



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

### Projeto de Lei nº 02 De 21 de fevereiro de 2008

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir a título precário, o uso de local que especifica, para implantação de cursos educacionais de nível superior no município”.**

**José Garcia da Costa**, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a, mediante termo próprio, permitir ao Centro Educacional de Desenvolvimento e Inclusão Social o uso, a título precário, de duas (02) salas de aula na Escola Municipal Vicente Camargo Fonseca, local de propriedade do Município, localizada à Rua Capitão Antonio Mathias, nº 544 – Jardim São João, objetivando a implantação de cursos educacionais de nível superior.

§ 1º O uso deverá ser no período noturno, exclusivamente para as atividades relacionadas aos cursos e não poderá ocorrer mudança na destinação do uso.

§ 2º O prazo da autorização será de (03) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, a contar da assinatura do termo, o qual será assinado no prazo máximo de (03) meses a contar da promulgação da presente lei.

§ 3º Havendo justificado interesse público, ou em caso de paralisação injustificada das atividades educacionais objetivadas, o termo de uso será rescindido unilateralmente pelo Município, independentemente de qualquer notificação.

§ 4º O responsável pelos cursos a serem implantados, a critério da Municipalidade, poderão utilizar outros espaços públicos, exclusivamente para atividades de divulgação e viabilização dos cursos.



## **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis** **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2008.

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**